

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.002, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

**REGULAMENTA COMPETÊNCIAS  
E MEMBROS DO COE (*Comitê  
Municipal de Atenção ao Coronavírus*)  
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
DO SUL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 1.974 e demais normativas referentes à pandemia pelo Novo Coronavírus - COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Gestão do COE está sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O COE é composto por representantes das seguintes secretarias municipais e entidades:

- I - 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores;
- VI - 01 (um) Representante da ACIPAS;
- VII - 01 (um) Representante da Brigada Militar.

**Art. 3º** Compete ao COE Municipal:

- I – Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Pandemia do COVID-19;
- II – Articular-se com gestores municipais;
- III – Divulgar à população informações relativas ao COVID-19;
- IV – Propor de forma justificada à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração:

- a) O acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais;
- b) A aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a boa atuação dos profissionais da saúde;
- c) A alteração de decreto municipal que determina o funcionamento, restrições e medidas tomadas para o controle da pandemia.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,  
19 de junho de 2020**

**FERNANDO PERIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 19/06/2020

Fernando Perin  
Prefeito Municipal